

EXTRATO - 2ª ADVERTÊNCIA

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de maio de 2025

Local: **CENTRO DE SAÚDE PAULO PEREIRA GOMES (PPG)**, Rua Ângelo Bressan, s/nº
– Baiminas, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Empresa: **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Referentes ao **Contrato nº 005/2023 – FMS** “CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO (SOB DEMANDA) DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO – ES”.

Não houve retorno ao atendimento das irregularidades apontadas no relatório da 3ª (terceira) vistoria do Tenente Alexandre Pogian Oliveira, do corpo de bombeiros, referentes a algumas documentações técnicas necessárias para a emissão do alvará do corpo de bombeiros. Ressalta-se que o relatório em questão já havia sido enviado e cobrado a empresa anteriormente, sendo portando de suma importância seu atendimento, para que todos os serviços contratados sejam executados, finalizados e entregues conforme descrição de cada um.

Em estrita observância à “**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**”, integrante do Contrato nº 005/2023 - FMS, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ADVERTE, pela segunda vez**, a Empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, exigindo o cumprimento integral das condições e disposições contratuais.

Ressalta-se que o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) desempenha um papel crucial na rede de saúde municipal, operando 24 horas por dia para atender urgências e emergências, além de oferecer serviços essenciais como odontologia, vacinação, raio-x e laboratório de prótese. Sua importância como suporte à saúde da população de toda a cidade é inegável, tornando a manutenção e o funcionamento adequado da edificação uma prioridade máxima.

Diante da urgência da situação e da relevância do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG) para a comunidade, é imperativo que a CONTRATADA se manifeste e

SECRETARIA DE OBRAS

adote medidas imediatas para sanar as pendências apontadas. O **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta advertência, deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

Sem mais para o momento, encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por JOSE SANTIAGO DE
LIMA:46545107704
Dados: 2025.05.15 13:45:58
-03'00'

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Obra